



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**TIPO:** Menor Preço (menor preço por lote único)

**PROCESSO Nº:** 390.000.211/2015

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF – SEGETH.

**OBJETO:** Contratação, pelo critério de Menor Preço por Lote Único, de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios de 2015 e 2016, conforme especificação e quantidades estabelecidas no Anexo I

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:59 horas do dia 18/12/2015**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/12/2015**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:05 horas do dia 18/12/2015.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote único, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste edital.

O presente certame será regido pela Lei no 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05 e pela Lei Complementar no 123/2006, pelo Decreto Federal nº 2.271/97, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008 e alterações posteriores, Lei Federal 11.488/2007, Decreto Federal 6.204/2007, pelo Decreto Distrital 25.966/05, pelo Decreto 3.931/2001 e subsidiariamente pela Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 20.375/99, 21.928/2001, 22.950/2002, 26.851/2006 e 32.716/2011, Portaria 563/2002, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor **Sidney Ferreira de Sousa**, designado Pregoeiro por intermédio da Portaria nº 55, de 09 de Setembro de 2015, publicada no DODF nº 175 do dia 10/09/2015, Página 33, auxiliado pela equipe de apoio ali designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica: **www.comprasnet.gov.br**, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação, pelo critério de Menor Preço por Lote Único, de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios de 2015 e 2016, tendo a respectiva licitação característica de serviço comum, nos termos da lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, conforme especificação e quantidades estabelecidas no Anexo I.

1.2. Integram este Edital todos os fins e efeitos os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência (A-B);**

Encarte “A” – Modelo de Proposta

Encarte “B” – Estimativa de Preços (Valores Máximos Aceitos)

**ANEXO II – Declaração de Sustentabilidade Ambiental;**

**ANEXO III – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;**

**ANEXO IV – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**

**ANEXO V - Declaração que não emprega menores;**

**ANEXO VI - Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

**“Brasília – patrimônio da humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do item 7, deste edital.

2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.4. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6. É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.3.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.8. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.9. Sociedades cooperativas;



- 2.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).
- 2.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 2.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 2.5.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 2.5.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2.5.1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.5.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2.5.1.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 2.6 - DO PREÇO

- 2.6.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 2.6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.
- 2.6.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados no interstício anual de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, nos termos da legislação de regência

## 3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.
- 3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim,** para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

**3.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**3.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**3.6.1. Valor Total da proposta,** em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência.

**3.6.1.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

**3.6.1.2.** O imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL-, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2. Para obtenção de chave e senha para seus representantes o licitante deverá estar previamente cadastrado no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br),

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica pra realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.4. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “e-Compras”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme item 7 deste Edital.

4.9. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante.

5.4. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM E O TOTAL DO LOTE ÚNICO**, nos termos das planilhas do “Encarte A” deste Edital em moeda nacional do Brasil para cada item cotado e total para o lote único, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no protocolo da Secretaria de Estado de Gestão do**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**Território e Habitação do DF no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco “A”, Lotes 13/14, 3º Andar, Comissão Permanente de Licitações – CEP 70.306-918 -Brasília/DF**

- a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Conter as **especificações do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- c) Conter **preço unitário e total dos itens e valor total por lote único, especificados nos quadros constantes do “Encarte A” deste Edital, bem como o valor total por lote único da proposta, especificando a composição do preço, cuja soma não poderá ultrapassar o valor estimado para estes itens fixados na planilha de custo, “Encarte B”,** expressos em algarismos e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão, Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- d) Conter **prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega.
- e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, após o recebimento da Nota de Empenho.

5.6 Caso o prazo de que trata o item 5.5, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.7.Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados, sendo que os valores unitários constantes do Encarte B, Anexo I do Edital são considerados valores máximos que a Administração se dispõe a pagar. O desrespeito a essa regra levará o (s) item (s)/lote a ser considerado fracassado, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

6.1. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços **globais ou unitários** simbólicos, acima do estimado, irrisórios ou de valor zero.

6.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:

I – preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;

II - inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificado;

6.4.1. **A análise dos preços excessivos ou inexequíveis será procedida de forma individual para cada item constante na planilha disposta no anexo I do presente Edital e será levado em consideração o valor estimado de cada item, conforme planilha constante no “Encarte B” do Termo de Referência.**

6.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

6.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

6.5.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

- recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que tratam o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.5.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 6.6. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.7. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:
- 6.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.8.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.8.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subseqüentes.
- 6.9. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote único**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9.1 Todos os itens constantes na planilha disposta no Anexo I serão analisados de forma individual e não será aceito valores acima dos estimados em cada item.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado a identificação do detentor do lance.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro (que evitará a concessão de tempo reduzido).
- 6.12. O (a) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da contratação do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 6.13. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.14.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15. Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:

6.15.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.15.1.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.15.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.

6.15.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.15.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.15.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.15.3.1. O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15.3.2. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.

6.16. Encerrada a fase de lance o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste Edital.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

6.17. O licitante deverá imediatamente encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.

6.17.1. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.17.2. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

6.17.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.17.3.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

6.18. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.

6.19. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.19.1. A adjudicação **será realizada por lote único**.

6.20. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.

6.24. A licitante vencedora deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, sua proposta devidamente adequada ao preço



negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do item 5.5 deste Edital.

6.25. Na hipótese de algum licitante ou o contratado vier a tentar a praticar atos ilícitos (a exemplo do denominado “**jogo de planilha**”) visando frustrar os legítimos objetivos da licitação, entre eles a seleção de melhor proposta o órgão licitante poderá comunicar o fato à polícia federal e/ou aos demais órgãos competentes, a fim de que seja investigada a prática de crime contra a licitação, especialmente dos tipificados no **art. 90, no parágrafo único do art. 92 ou no inciso V do art. 96 da Lei n.º 8.666/1993**.

6.25.1. Nessa hipótese, o órgão licitante também poderá autuar processo administrativo contra as empresas participantes do esquema, com o fim de declará-las impedidas de licitar e contratar com a União, Administração Pública Distrital ou inidôneas perante toda a Administração Pública, com esteio, sobretudo, no art. 88 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo ainda da reparação de dano cabível.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o (a) Pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, convocando anexo no Sistema, conforme regulado neste Edital, que deverão ser incluídos pelos licitantes em campo próprio disponibilizado pelo sistema ou encaminhados para o endereço eletrônico: [cpl@segeth.df.gov.br](mailto:cpl@segeth.df.gov.br), em caso de indisponibilidade do primeiro, em até **3 (três) horas**, contados a partir da solicitação.

7.1.1. Posteriormente tais documentos deverão ser protocolizados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no endereço: **SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Setor Comercial Sul, Comissão Permanente de Licitações – 3º Andar CEP 70.306-918 – Brasília/DF**

7.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica** conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF; e ainda:

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.3.3. Lista de empresas punidas, pessoas físicas e jurídicas, sancionadas pela **Controladoria-Geral do Distrito Federal** e por todos os demais órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, e que, como decorrência, tiveram restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, por um determinado período de tempo. (<http://www.transparencia.df.gov.br/Pages/empresasPunidas.aspx>);



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

7.3.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 7.3. e 7.3.1. deste Edital;

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001.

7.4.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

**I** – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

**II** – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo V);

**III** – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Edital, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

Técnica – devidamente registrado no **CRA** – Conselho Regional de Administração, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento, incluindo supervisão, suporte e organização de eventos corporativos, o atestado deverá consignar nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio que permita à SEGETH/DF manter contato com o atestante.

**IV- Comprovação, nos termos do Decreto nº 7381, de 02 de dezembro de 2010, de possuir CERTIFICADOS DE CADASTRO no Ministério do Turismo - como:**

- a) Prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, devidamente atualizado;
- b) Prestador de infraestrutura de apoio para eventos, devidamente atualizado.

**V - Declaração que a empresa possui estrutura física no Distrito Federal ou que instalará antes da assinatura do Contrato. Em função do atendimento ágil das demandas da Instituição para a realização dos serviços, a SEGETH, reserva-se o direito de comprovação “in loco”.**

**VI -Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a realização desta licitação, profissional de nível superior devidamente registrado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), que será o Responsável Técnico – RT, para acompanhar a execução dos serviços, mediante apresentação de cópia do Contrato ou Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado, ou Contrato Social, no caso de ser proprietário ou sócio, conforme disposto no art.30, §1º, parágrafo 1 da Lei nº 8.666/93;**

**VII - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);**

**VIII – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), **que deverão ser superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”

Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, **4% (Quatro por Cento)**<sup>1</sup> do valor estimado para a contratação do Lote Único, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, constante do Anexo I, e a comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

d) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

e) As fórmulas deverão estar devidamente explicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, em papel timbrado, com assinatura e identificação do Contador responsável pelos cálculos;

f) Serão aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados em uma das seguintes condições:

I – Publicação em Diário Oficial;

II – Publicação em jornal de grande circulação;

<sup>1</sup> Considerando que a Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estipula o valor como mínimo de 16,66%, para hipóteses de terceirização de mão-de-obra, entende-se razoável, no presente caso, adotar o valor aproximado de 1/4 (4%) desse índice, considerando que o histórico de eventos realizados são em sua maioria, de pequeno e médio porte, não havendo, portanto, necessidade de se exigir quantitativo maior, tendo em vista inclusive, demais exigências.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

III – Por cópia extraída do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

**IX** – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**X** – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

**XI** – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

**XII** – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**XIII** – **Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

7.4.1.1. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.4.2. As Licitantes não cadastradas ou com cadastramento vencido junto ao SICAF, deverão encaminhar todos os documentos dispostos no item 7.3.1, juntamente com os seguintes documentos:

**I** – **Certificado de Regularidade perante o FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

**II** – **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil** (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

**III** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (**Portaria Conjunta MF 358 de 5 de setembro de 2014**), por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

**IV** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede do licitante;

**V** - **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal,**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

7.5. As licitantes que participarem desta licitação como microempresas e empresas de pequeno porte deverão **apresentar toda a documentação exigida no item 7.3. ou 7.3.1 deste Edital** e, ainda, apresentar:

I – **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 132, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

7.6. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

7.6.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.7. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.8. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.9. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.10. Em todas as hipóteses referidas nos 7.3. e 7.3.1 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.



- 7.11. Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso III do 7.3.1 e demais incisos pertinentes do subitem, deste Edital.
- 7.12. A empresa que não enviar a documentação de habilitação via sistema ou “e-mail” quando solicitado pelo (a) pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.
- 7.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.15. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os **sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, CGDF**, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 7.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 8. DAS PENALIDADES

### 8.1 - Das Espécies

8.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

- a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **8.2 - Da Advertência**

8.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DF, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

## **8.3 - Da Multa**

8.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

8.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **8.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 8.3.1.

8.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **8.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

#### 8.4 - Da Suspensão

8.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DF, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

8.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DF, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.



#### **8.5 - Da Declaração de Inidoneidade**

8.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 8.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

8.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **8.6 - Das Demais Penalidades**

8.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DF, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 8.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 8.4.3 e 8.4.4.

8.6.2 - As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **8.7 - Do Direito de Defesa**

8.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br),

8.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **8.8 - Do Assentamento em Registros**

8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

#### **8.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

#### **8.10 – Disposições Complementares**

8.10.1- As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

8.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Fica autorizada a subcontratação dos serviços elencados no **art. 47 do decreto nº 7.381/2010**, bem como as atividades de transporte turístico, guia turístico e locação de veículos (quando houver), alimentação e bebida, devendo a Contratada apresentar, quando solicitado, os cadastros dos subcontratados junto ao **Ministério do Turismo**, previstos nas leis nº 8.623/1993 e 11.771/2008, no Decreto Federal nº 7.381/2010 e demais normativos pertinentes.

9.2. É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da Contratante.

9.3. **É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento.**

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. Para **impugnar** presente Pregão qualquer licitante poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, na forma eletrônica pelo endereço eletrônico [cpl@segeth.df.gov.br](mailto:cpl@segeth.df.gov.br), no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00mm às 18h00mm.

10.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme art. 18, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.

10.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no end. [cpl@segeth.df.gov.br](mailto:cpl@segeth.df.gov.br).

10.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no *link* correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

10.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até dois dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no end. [cpl@segeth.df.gov.br](mailto:cpl@segeth.df.gov.br)

10.3.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme art. 18, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone “Recurso”, devendo o interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, em campo próprio no sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), bem como protocolar na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF no Endereço, Setor Comercial Sul **Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Comissão Permanente de Licitações – 3º andar – CEP 70.306-918 – Brasília/DF**. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

após o prazo do recorrente, no mesmo molde.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os Recursos Administrativos serão atendidos ao Art. 109 da lei 8.666/93.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, **no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Comissão Permanente de Licitações – 3º andar – CEP 70.306-918 – Brasília/DF.**

10.8. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar os objetos à (s) vencedora(s).

10.9. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos impetrados contra suas decisões. Mantendo sua decisão deverá encaminhá-los ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, ou Autoridade competente, a quem compete a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.

10.10. Manifestada a intenção de interpor recurso, ficará os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.

10.11. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, procederá a homologação do certame.

10.12. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.

10.13. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

### **11. DA VIGÊNCIA, CONTRATO E VALIDADE**

11.1. O contrato terá **vigência somente de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação** a partir de sua publicação, **persistindo as obrigações decorrentes da garantia**, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante.

11.2. A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de **decair** o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto n° 26.851/2006, no Decreto n° 26.993/2006, no decreto n° 27.069 e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes.

11.3. O prazo para assinatura do contrato **será de até 05 (cinco) dias úteis contados** a partir da intimação nesse sentido.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

11.3.1. A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implicará nas Sanções cabíveis à espécie, bem como na aplicação das prescrições insculpidas no art. 7º da Lei 10.520/02.

11.3.2. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, nos termos do §2º do art. 27 do Decreto 5.450/05.

11.4. O Contrato subordina-se ao **Termo Padrão N.º 04/2002**, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal

11.5. Por ocasião da celebração do contrato, será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

11.5.1. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

11.5.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

11.5.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

11.5.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.

11.6. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

11.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

11.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.

11.9. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.10. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com os artigos 77 e 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, da Lei 8.666/93, ensejarão a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.

11.11. Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes (Decreto n.º 16.098 de 29/11/94).

11.12. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.13. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

**12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
**(Juntamente com as obrigações dispostas no Anexo I)**

12.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

12.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.3. Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;

12.4 **Constitui obrigação** da contratada o **disposto no Termo de Referência** (Anexo I) do presente edital.



### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** **(Juntamente com as obrigações dispostas no Anexo I)**

- 13.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º;
- 13.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 13.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 13.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;
- 13.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado;

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pelo Órgão Requisitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal;
- 14.2. Não obstante a Contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste edital e seus anexos, a Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:
  - I - Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
  - II - Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
  - III - Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento;
- 14.3 - O serviço deverá ser entregue conforme disposto no Anexo I;
  - a) será recebido o serviço:
    - I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
    - II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
  - b) após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

c) o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

14.4 - se a licitante vencedora deixar de entregar o serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;

14.5 - a Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

**15 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

15.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratada, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pelo órgão contratante, de acordo com o preestabelecido no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

16.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

16.3. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere



direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

16.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

16.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011.

16.8. Sem prejuízo da observância de todos os termos da Lei Distrital Nº 4.636/2011, de 25 de agosto de 2011, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas CONTRATADAS para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal, dar cumprimento ao art. 9º que assim estabelece: Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no art. 5º depositados na conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

17.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

17.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

17.4. A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio de fax, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública, assegurando



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

à Licitante o contraditório e a ampla defesa, conforme Art. 78, parágrafo único.

17.6. À autoridade competente da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

17.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II), as eventuais modificações elencadas nesse item dependerão de justificativa prévia.

17.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

17.9. É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento, objeto deste Pregão;

**17.10. A empresa que sagrar-se vencedora do certame e por ventura tenha sua sede em outra unidade da federação, deverá manter escritório de representação no âmbito do Distrito Federal.**

17.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

17.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone xx-61- 3214-4131.

17.14. O uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei. 5.061 de 08 de março de 2013.

Em, de de 2015.

**Sidney Sousa**  
Pregoeiro

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1** Contratação, pelo critério de Menor Preço por Lote Único, de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios de 2015 e 2016, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificação e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em eventos de grande porte (acima de 500 participantes).	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial – sujeito à aprovação	Diária 8h	40
2.	Tradutor simultâneo	Disponibilização de DUPLA de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Linguagem Brasileira de Sinais - Libras.	Diária de 6h da dupla	2
3.	Taquígrafo	Responsável pela confecção de Atas Profissional. Ata fornecida em fonte 12 arial ou times, após revisão da contratante.	Horas	300



Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

4.	<b>Recepcionista uniformizada</b>	<b>Português</b>	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação.	Diária de 8h	<b>400</b>
5.	<b>Recepcionista uniformizada</b>	<b>bilíngue</b>	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação.	Diária de 8h	<b>3</b>
6.	<b>Recepcionista uniformizada</b>	<b>trilíngue</b>	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação.	Diária de 8h	<b>3</b>
7.	<b>Secretária</b>		Profissional especializado para secretariar e assessorar a dinâmica dos eventos	Diária de 8h	<b>40</b>
8.	<b>Garçom (valor compatível com o piso da categoria)</b>		Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.	Diária de 8h	<b>200</b>
9.	<b>Apoio para serviços gerais (carregador)</b>		Pessoa responsável pelo transporte de carga/materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliário em estandes etc.	Diária de 8h	<b>500</b>
10.	<b>Operador de equipamentos audiovisuais e som.</b>		Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	<b>100</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

<b>11.</b>	<b>Operador de iluminação</b>	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados em eventos.	Diária de 8h	<b>35</b>
<b>12.</b>	<b>Brigadista</b>	Profissional uniformizado e devidamente qualificado e habilitado para o exercício da profissão com todos os equipamentos necessários ao exercício da profissão de acordo com as normas em vigor.	Diária de 12h	<b>100</b>
<b>13.</b>	<b>Segurança Uniformizado Diurno</b>	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. – sujeito à aprovação. Valor deverá contemplar custos com alimentação, transporte, seguro (quando necessário), uniforme, impostos, previdência, entre outros.	Diária de 12h	<b>150</b>
<b>14.</b>	<b>Segurança Uniformizado. Noturno</b>	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. – Sujeito a Aprovação.	Diária de 12h	<b>100</b>
<b>15.</b>	<b>Serviço de Receptivo</b>	Serviço de receptivo em aeroporto ou em locação para evento.	Diária de 8h	<b>8</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”

Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

16.	<b>Serviço de filmagem e edição com profissional técnico</b>	Serviço de captação de áudio e vídeo com profissional incluso Câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso. Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada DVD as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado e data. Elaboração de trilha sonora	Diária 8 h	<b>50</b>
17.	<b>Serviço de gravação do evento em áudio.</b>	Com fornecimento em DVD e técnico especializado em gravação de eventos em áudio.	Diária de 8h	<b>70</b>
18.	<b>Serviço de degravação com revisão do texto.</b>	Entrega do trabalho em DVD, DVD RW em até 48hs após cada evento impresso. (Encadernado com capa dura e espiral.	Hora	<b>500</b>
19.	<b>Serviço de fotocópias</b>	Em papel tamanho A4 - preto e branco	Unidade	<b>2.000</b>
20.	<b>Serviço de fotocópia</b>	Em papel tamanho A4 - colorido	Unidade	<b>2.000</b>
21.	<b>Serviço de fotocópia</b>	Em papel tamanho A3 - colorido	Unidade	<b>1.000</b>
22.	<b>Box Truss</b>	Box Truss (estrutura pesada)	Metro Linear	<b>1.000</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

<b>23.</b>	<b>Cabine para tradução simultânea.</b>	Com isolamento acústico.	Unidade /Dia	<b>2</b>
<b>24.</b>	<b>Tenda com bandô e saia lateral</b>	Tenda medindo 10m x 10m,	Unidade /Dia	<b>200</b>
<b>25.</b>	<b>Tenda com bandô e saia lateral</b>	Tenda medindo 6m X 6m	Unidade /Dia	<b>100</b>
<b>26.</b>	<b>Tenda com bandô e saia lateral</b>	Tenda medindo 4m X 4m	Unidade /Dia	<b>100</b>
<b>27.</b>	<b>Fundo de palco</b>	Fundo de palco em lona impressão em 4 cores, com acabamento em ilhós	m <sup>2</sup>	<b>500</b>
<b>28.</b>	<b>Torretas cromadas</b>	Torretas para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil)	Unidade	<b>300</b>
<b>29.</b>	<b>Banheiro químico portátil - fibra ou plástico</b>	Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna ;constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade	<b>350</b>
<b>30.</b>	<b>Bebedouro</b>	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema para	Unidade /Dia	<b>300</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”

Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

		resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão 110/220v e suporte para copo descartável		
31.	DVD Player	Compatível com MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R, RW.	Unidade /Dia	33
32.	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Capacidade para atender entre até 1.000 pessoas	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 800WRMS; 6 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unidade /Dia	300
33.	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	rádio e fones para mais de 100 pessoas	Unidade /Dia	3
34.	Fones receptores para tradução simultânea	Fones com rádios	Unidade /Dia	3
35.	Acesso à Internet	Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou Mini-modem	Unidade /Dia	3
36.	Gerador	340 KVA	Unidade /Dia	100

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

<b>37.</b>	<b>Notebook</b>	Configuração mínima: Intel Core I-3 ou superior, 4 GB de memória RAM, disco rígido de 1Tb GB, teclado, mouse com ou sem fio, com pad mouse, leitor/gravador de cd/dvd, placa de rede, fax, som, vídeo on board e placade wireless; Monitor LCD de 14” ou superior; Softwares – Windows 8 e Office 2013 completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader e Power Point, drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas.	Unidade / Dia	<b>100</b>
<b>38.</b>	<b>Impressora</b>	Impressora a laser colorida – velocidade acima de 9 ppm (com fornecimento de suprimentos até o final do evento)	Unidade / Dia	<b>10</b>
<b>39.</b>	<b>Fotocopiadora</b>	Fotocopiadora com tonner (preto e branco). Velocidade: 55 a 75ppm	Unidade / Dia	<b>5</b>
<b>40.</b>	<b>Microfone com fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)</b>	Microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9V)	Unidade / Dia	<b>250</b>
<b>41.</b>	<b>Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)</b>	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V)	Unidade / Dia	<b>350</b>
<b>42.</b>	<b>Microfone auricular</b>	Microfone auricular sem fio com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusos.	Unidade / Dia	<b>2</b>
<b>43.</b>	<b>Ponteira laser</b>	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas/ tipo pointer	Unidade / Dia	<b>150</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
 Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

<b>44.</b>	<b>Projektor multimídia</b>	Projektor multimídia a partir de 3000 Ansi Lumens.	Unidade / Dia	<b>150</b>
<b>45.</b>	<b>Rádio (tipo <i>walk talkie</i> ou similar)</b>	Curto alcance (até 3 km)	Unidade / Dia	<b>10</b>
<b>46.</b>	<b>Tela com tripé</b>	Tela 150” (2,25 x 3,00 m)	Unidade / Dia	<b>150</b>
<b>47.</b>	<b>TV - 42”</b>	Tela LCD/LED, entrada para: UHF/VHF/CATV. Com Selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	Unidade / Dia	<b>10</b>
<b>48.</b>	<b>Bandeiras</b>	Bandeiras países/estados/municípios – tamanho 2, 3 e 4 panos	Unidade / Dia	<b>30</b>
<b>49.</b>	<b>Bloco de anotações</b>	Bloco de anotação medindo 22,0 cm / 15,5 cm	Unidade	<b>100</b>
<b>50.</b>	<b>Caneta esferográfica</b>	Sem personalização, azul, preta ou vermelha de acordo com a necessidade do evento	Unidade	<b>1.000</b>
<b>51.</b>	<b>Crachás em papel (credencial)</b>	Em papel off-set 180g, prova e impressão, com proteção plástica e cordão, formato 11,5 x 14,0 cm	Unidade	<b>3.000</b>
<b>52.</b>	<b>Pasta para material impressa</b>	Para papel formato A4, impressa em policromia, papel cartão 180g/m <sup>2</sup> , impressão de uma face.	Unidade	<b>1.000</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

<b>53.</b>	<b>Impressão de certificado – A 4</b>	Para papel formato A4, impressa em policromia, papel cartão 180g/m2	Unidade	<b>500</b>
<b>54.</b>	<b>Banner</b>	Banner em lona, de 280 a 340gr. Impressão em 4 cores, com acabamento em tubete e corda.	m <sup>2</sup>	<b>1.000</b>
<b>55.</b>	<b>Serviço de criação e edição de material de divulgação</b>	Criação de arte para banner, faixa, cartaz, convite, certificado, folder, bloco e crachá e faixa de mesa	Diária	<b>35</b>
<b>56.</b>	<b>Arranjo de flores</b>	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais.	Diária	<b>30</b>
<b>57.</b>	<b>Toalha de mesa</b>	Branca ou colorida - retangular - 4 X 5 metros.	Unidade / Diária	<b>100</b>
<b>58.</b>	<b>Aparador reto de ferro com tampo de vidro</b>	Aparador retangular, reto, de ferro com tampo de vidro.	Unidade / Dia	<b>10</b>
<b>59.</b>	<b>Bancada receptiva – sistema modular de alumínio</b>	Bancada receptiva, altura aproximada	Unidade / Dia	<b>100</b>
<b>60.</b>	<b>Cadeira de plástico PVC</b>	Com braços para plateia	Unidade / Dia	<b>10.000</b>
<b>61.</b>	<b>Cadeira de plástico PVC</b>	Sem braços para plateia	Unidade / Dia	<b>10.000</b>
<b>62.</b>	<b>Cadeira estofada</b>	Com braço, giratória.	Unidade / Dia	<b>100</b>
<b>63.</b>	<b>Extintor</b>	Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco, ABC) compatível com os itens em exposição e com os	Unidade / Dia	<b>100</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

		materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário.		
<b>64.</b>	<b>Lixeira</b>	Lixeira grande com tampa. Capacidade 100 litros	Unidade / Dia	<b>300</b>
<b>65.</b>	<b>Tapete vermelho</b>	Tapete vermelho	m <sup>2</sup>	<b>120</b>
<b>66.</b>	<b>Mesa</b>	Reunião para, no mínimo, 4 (quatro) pessoas.	Unidade / Dia	<b>300</b>
<b>67.</b>	<b>Praticável com 02 (duas) escadas</b>	Ou tablado. Altura mínima 10cm. Forrado. Fino acabamento. Cores diversas.	m <sup>2</sup>	<b>700</b>
<b>68.</b>	<b>Palco com 02 (duas) escadas</b>	Altura de mínima 90 cm, forrado com fino. acabamento.	m <sup>2</sup>	<b>500</b>
<b>69.</b>	<b>Púlpito</b>	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água. 8mm medindo 50x35cm e altura de 1.15cm	Unidade / Dia	<b>100</b>
<b>70.</b>	<b>Alambrados</b>	Fabricados com estrutura em aço galvanizado com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira.	m <sup>2</sup>	<b>7.000</b>
<b>71.</b>	<b>Sofá</b>	3 lugares.	Unidade / Dia	<b>5</b>
<b>72.</b>	<b>Motoboy</b>	Serviços de Motoboy	Diária de 8hs	<b>20</b>
<b>73.</b>	<b>Água - (fora do ambiente hoteleiro)</b>	Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em copo de	Unidade	<b>1.000</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

		vidro).		
<b>74.</b>	<b>Água – (fora do ambiente hoteleiro)</b>	Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis durante todo o evento.	Unidade	<b>500</b>
<b>75.</b>	<b>Fornecimento de Almoço (fora do ambiente hoteleiro)</b>	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; Sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso. Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).	Unidade / Pessoa	<b>500</b>
<b>76.</b>	<b>Café - (fora do ambiente hoteleiro)</b>	Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça.	Unidade	<b>500</b>
<b>77.</b>	<b>Coffee Break - (fora do ambiente hoteleiro)</b>	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	Unidade / Pessoa	<b>8.200</b>
<b>78.</b>	<b>Coquetel (fora do ambiente hoteleiro)</b>	Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês;	Unidade / Pessoa	<b>500</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”

Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

<b>79.</b>	<b>Jantar - (fora do ambiente hoteleiro)</b>	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; Sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso. Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light). Coquetel de frutas (sem álcool)	Unidade / Pessoa	<b>100</b>
<b>80.</b>	<b>Apartamento SINGLE em hotel 4 estrelas; categoria turística</b>	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	Diária	<b>20</b>
<b>81.</b>	<b>Apartamento DUPLO em hotel 4 estrelas; categoria turística</b>	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	Diária	<b>20</b>
<b>82.</b>	<b>Auditório na área central de Brasília</b>	Auditório com capacidade para até 500 (quinhentas) participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	Diária	<b>10</b>
<b>83.</b>	<b>Auditório na área central de Brasília</b>	Auditório com capacidade para 1.000 (mil) participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	Diária	<b>5</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

<b>84.</b>	<b>Auditório na área central de Brasília</b>	Auditório com capacidade para 2.000 (duas mil) participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	Diária	<b>5</b>
<b>85.</b>	<b>Apoio para serviços gerais (Limpeza)</b>	Profissional, uniformizado capacitado para realização de serviço de limpeza, incluindo: panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico, sabonete cremoso, papel toalha, álcool em gel, desinfetante para as mãos, protetor de assento descartáveis, sacos de lixo e demais produtos necessários à conservação do ambiente	Diária de 8h	<b>200</b>
<b>86.</b>	<b>Coordenador de Eventos</b>	Profissional devidamente qualificada para coordenar os preparativos do evento demandado	Diária de 8h	<b>43</b>
<b>87.</b>	<b>Fotógrafo profissional para cobertura de evento</b>	Profissional devidamente capacitado para realizar fotos dos eventos demandados com equipamento completo já incluído custos com deslocamento e alimentação.	Diária de 8h	<b>5</b>
<b>88.</b>	<b>Cerimonialista</b>	Profissional responsável pela organização e bom andamento do cerimonial bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação de mesa diretora, preparação de nominatas, roteiros, textos entre outros com a supervisão da contratante.  Sujeito à aprovação.	Diária de 8h	<b>5</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**1.2.** A licitação será processada na forma de **Pregão Eletrônico**, em lote único, do tipo menor preço por lote único.

**1.3.** A escolha da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, lote único do tipo menor preço por lote único, deve-se ao fato de evidenciar maior economicidade para Administração Pública visando obter proposta mais vantajosa para contratação do objeto supracitado. O presente certame será regido pela Lei 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 5.450/05 e pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Distrital 25.966/05, pelo Decreto 3.931/2001 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/2003 e alterações posteriores, Decretos Distritais 20.375/99, 21.928/2001, 22.950/2002, 26.851/2006 e 32.716/2011, Portaria 563/2002, além das demais normas pertinentes.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos.

**2.2.** O licitante vencedor responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

**2.3.** Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

**a) Planejamento:**

a.1) identificação do evento;

a.2) levantamento do nível de complexidade;

a.3) escolha do local;

a.4) infraestrutura;

a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal, inclusive despesas de deslocamento e hospedagem;

a.6) divulgação,

a.7) orçamentos.

**b) Organização**

b.1) seleção e alocação de recursos humanos;



- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas;
- b.5) secretaria prévia.

2.4. Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pelo licitante vencedor.

#### a) Execução do Evento

2.5. A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

a.1) O licitante vencedor deverá apresentar ao executor do contrato três opções de espaço e respectivo orçamento (dentro ou fora de ambiente hoteleiro de acordo com a requisição da SEGETH) que atendam às condições de serviços e instalações. O espaço será previamente vistoriado pela SEGETH e deverá atender às características e necessidades de acordo com o porte e perfil do evento, e deverá também:

- proporcionar conforto e segurança aos participantes;
- possuir boas condições de iluminação;
- possuir sistema de ar condicionado;
- possuir ponto para acesso à internet;
- possuir as condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de microcomputadores, projetores multimídia, tela de projeção e DVD;
- não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas;
- estar em condições com as normas de segurança e saúde;
- ser local de fácil acesso com disponibilização de vagas de estacionamento aos participantes do evento e que atenda às necessidades de acessibilidade para portadores de necessidades especiais;
- estar localizado no limite do plano piloto, quando o evento for realizado dentro do Distrito Federal, salvo requisição contrária da SEGETH caso o perfil do evento assim o exija, mediante justificativa.

a.2) Os espaços orçados **deverão, necessariamente, contemplar todas as características básicas mínimas exigidas neste Termo de Referência** e a escolha recairá sobre o orçamento mais vantajoso para a SEGETH, observando-se o local com as melhores características de infraestrutura.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

**a.3)** O espaço deverá ser disponibilizado em tempo hábil para viabilizar a montagem prévia necessária.

***b) Registro do evento***

Consiste na documentação do evento por meio de gravação, fotos e filmes, conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.

**b.1)** As fotos deverão ser apresentadas com qualidade jornalística e entregues duas cópias gravadas em DVD, mesmo quando solicitada a revelação.

**b.2)** Transcrição compreende apenas as falas e deve ser fidedigna ao conteúdo das mídias, com o registro do nome de cada orador prévio à sua fala e entregue duas cópias em DVD.

**b.3)** O serviço de edição de filmagem e/ou transcrição não poderá ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias após a realização do evento. Os demais serviços de registro terão prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias após sua realização.

***c) Recursos Humanos***

Consiste na disponibilização de equipe de profissionais com experiência em eventos, descrito e especificado no Anexo I, conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.

**c.1)** A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;

**c.2)** Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;



**c.3)** A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;

**c.4)** Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade do licitante vencedor e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);

**c.5)** O licitante vencedor é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.

**c.6)** O licitante vencedor é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

#### ***d) Alimentos e Bebidas***

Consiste no fornecimento de alimentação e bebidas pelo licitante vencedor e deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária compreendendo os itens contidos e especificados no edital, termo de referência e seus anexos, cujos produtos e cardápios ofertados deverão ser previamente aprovados pelo executor do contrato, conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.

O serviço de alimentação será de responsabilidade do licitante vencedor e sua demanda fica condicionada aos eventos cujas atividades sejam ininterruptas ou àqueles cujos objetivos demandem alimentação.

**d.1)** Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnica/científica e cultural, destinados aos participantes dos referidos eventos;

**d.2)** A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, quando em local fora de ambiente hoteleiro, incluindo o serviço de transporte do material serão de responsabilidade do licitante vencedor;



Folha n°:

Proc. n° : 390.000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

**d.3)** Quando do fornecimento de água mineral em garrafas individuais, incluir copos de vidro e bandejas (serviço em mesa de autoridades). No preço unitário da garrafa devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

**d.4)** Quando da instalação de bebedouros tipo geladeira com garrações de água mineral de 20 litros, incluir copos descartáveis, sacos de lixo, cesta de lixo e/ou lixeira em quantidade suficiente para garantir a limpeza e higiene do ambiente durante todo o período do evento. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos dos materiais aqui descritos;

**d.5)** Quando do fornecimento de café em garrafas térmicas, incluir copos descartáveis, xícaras de louça, açúcar, adoçante, guardanapo, sacos de lixo cestas de lixo e/ou lixeiras em quantidade suficiente para garantir a limpeza e higiene do ambiente durante todo o período do evento. No preço unitário do café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

**d.6)** Os preços de alimentos e bebidas devem incluir todas as taxas de serviços e impostos;

**d.7)** As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos, incluindo mesas, cadeiras e toalhas para realizar os serviços de almoço, jantar, coffee break, brunch e coquetel volante, são de responsabilidade do licitante vencedor e devem estar computados nos custos desses serviços, observadas as necessidades e quantidades de cada um.

**d.8)** Deverá ser agregado aos custos de alimentação (coffee break, almoço/jantar, coquetel e brunch) os custos de garçons (considerar 1 para cada grupo de 15 pessoas), copeiros e outros profissionais necessários à realização do serviço.

***e) Sonorização, Iluminação e Equipamentos em geral***

Consiste no fornecimento dos equipamentos e materiais especificados de acordo com o perfil do evento e requisição da SEGETH.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**e.1)** Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pelo licitante vencedor em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento mesmo que a especificação não detalhe todas as partes e componentes necessários ao correto funcionamento e desempenho do equipamento.

**e.2)** Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da SEGETH. O licitante vencedor deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

***f) Decoração, Ornamentação e Sinalização***

Consiste na disponibilização de insumos/materiais e deverão ser fornecidos pelo licitante vencedor em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.

***g) Instalações e Montagens***

Consiste na disponibilização de insumos/materiais e deverão ser fornecidos pelo licitante vencedor em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento. Toda instalação hidráulica, elétrica ou de informática deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento da estrutura ou equipamento, mesmo que não esteja especificado conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.

***h) Mobiliário e Estruturas Temporárias***

Consiste na disponibilização de mobiliário e montagem de estruturas temporárias que deverão ser fornecidos pelo licitante vencedor em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados no edital e anexos, conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

***i) Material de Consumo***

Consiste na disponibilização de material de consumo ofertado pelo licitante vencedor e deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido compreendendo os itens contidos e especificados no Edital e seus anexos, conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.

***j) Material Promocional***

Consiste no fornecimento de materiais promocionais conforme perfil do evento e requisição da Secretaria e deverão ser apresentados para a aprovação prévia da SEGETH. O prazo para a entrega dos materiais compreendendo os itens contidos e especificados no Edital e seus anexos, será acordada entre a SEGETH e o licitante vencedor a partir da data de aprovação do modelo e arte. O prazo para entrega nunca será superior a 3 dias corridos da referida aprovação.

***k) Serviços Gerais***

Consiste na prestação de serviços gerais que deverão ser fornecidos pelo licitante vencedor visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança, compreendendo os itens contidos e especificados no Edital e seus anexos. Quando da prestação de serviços de limpeza e conservação computador nos custos o preço dos produtos de limpeza, sabonetes, papel toalha e higiênico, baldes, panos, rodos, vassouras dentre outros insumos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme perfil do evento e requisição da SEGETH.

***l) Hospedagem***

Consiste no fornecimento de hospedagem em estabelecimento hoteleiro em quartos individuais ou duplos, para os participantes de eventos realizados pela SEGETH. O hotel selecionado deverá ter boa localização e ser no mesmo local onde ocorrerá o restante do evento ou próximo dele (conforme solicitação da área demandante).

Quando o evento for realizado no DF, os hotéis contratados deverão estar localizados nos limites do Plano Piloto, ser de categoria mínima de 4 a 5 estrelas, estando de acordo com a categoria



superior, presentes na Deliberação Normativa nº 429 de 23/04/2002 do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR.

**1.1)** O licitante vencedor deverá apresentar 3 opções de hotéis que atendam as condições de serviços e instalações. A SEGETH não se comprometerá com o pagamento de custos com serviços de lavanderia, frigobar e outros extras.

## **2.6. Finalização do Evento**

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela SEGETH, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em faixas, banners, vídeo e texto, gravações e textos revisados, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento, conforme os itens contidos e especificados no Edital e seus anexos.

## **2.7. Avaliação do Evento**

Qualquer atividade realizada pelo licitante vencedor a pedido da SEGETH deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável do licitante vencedor ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

## **3. Justificativa**

**3.1.** Considerando os relatórios dos executores dos contratos constante nos autos do Processo n.º 390.000.417/2013 constantes às fls. 2/13 dos serviços executados no biênio 2013/2014.

**3.2.** Considerando que esta Secretaria de Estado nos termos do art. 29 do Decreto n.º 36.236 de 1º de Janeiro de 2015 é o órgão responsável pelo ordenamento, uso e ocupação do solo, planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana.

**3.3.** Considerando que para realização das atividades institucionais é imprescindível à realização de audiências públicas nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal que exige participação popular e relevante interesse público para alteração de índices urbanísticos.

**3.4.** Considerando que para realização da atividade fim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos institucionais, para o planejamento, coordenação e demais elementos para compor a infraestrutura de apoio dos mesmos, bem como a necessidade frequente de fornecimento/contratação dos materiais e serviços discriminados no Termo de Referência.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**3.5.** Considerando a dinâmica das atividades desta Secretaria, e pela natureza do serviço demandado, qual seja, organização de eventos sob demanda, torna imprevisível definir previamente todo o quantitativo de eventos a ser demandado pela SEGETH, situações essas que se enquadram nas hipóteses prevista no art. 2º, do Dec. 3.931/2001.

**4. GARANTIA**

**4.1.** Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia, conforme § 2º do art. 56 da lei nº 8.666/93, no percentual de 5% conforme previsto em Edital.

**5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato terá validade somente de 12 meses.

**5.2.** O índice de correção do contrato será o previsto no Decreto n.º 36.246 de 2 de janeiro de 2015 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

**6. DO PREÇO**

**6.1.** O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.817.786,33 (Hum milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

**6.2.** O valor anual informado acima é uma estimativa que dependerá da quantidade de eventos realizados e dos serviços que serão prestados em cada evento específico, de acordo com os preços unitários constantes no presente Termo de Referência.

**6.3.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação do serviço contratado, tais como serviços de frete, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, instalação, desinstalação e reinstalação, seguro, entre outros.

**6.4.** Os quantitativos apresentados na planilha constante nos autos, são estimados, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade, obedecendo aos limites do § 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

**6.5.** Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) do licitante vencedor, sendo vedada a cobrança adicional de valores ou quaisquer outras despesas.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

- 6.6.** O licitante vencedor não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.
- 6.7.** Sob nenhuma hipótese ou condição à SEGETH pagará diárias de material empregado na montagem de infraestrutura, inclusive pelo fornecimento de máquinas, equipamentos ou qualquer outro artigo especificado em ata, disponibilizados no dia de montagem do evento e no dia da remoção durante a desmontagem.
- 6.8.** O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes comparecer ao evento, serão abatidos os custos do total a ser pago à contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa.
- 6.9.** Para efeito de pagamento, a Contratada, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.10.** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
- 6.11.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 6.12.** Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- 6.13.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 6.14.** Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- 6.15.** Guias de Recolhimento do INSS.
- 6.16.** Documentação prevista no art. 3º da Lei 5.087, de 25/05/2013, quais são:
- 6.17.** Quantidade de empregados no quadro permanente, detalhada por categoria do Código Brasileiro de Ocupações;
- 6.18.** Quantidade de demissões de funcionários ocorridas no mês anterior ao encaminhamento dos documentos comprobatórios, detalhando-se o número de demissões com justa causa e de demissões sem justa causa;
- 6.19.** Quantidade de ações trabalhistas em tramitação contra a empresa.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO TIPO - MENOR PREÇO**

**7.1.** A licitação será realizada em lote único, com a inclusão de toda a execução do objeto, ou seja, concomitantemente a prestação de serviços e o fornecimento de materiais.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**7.2.** Nesse diapasão, insta ressaltar que o lote único neste caso é mais vantajoso do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço e seguir um padrão, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

**7.3.** Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, a maior interação entre as diferentes fases do evento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

**7.4.** Ademais, que proporcionará um grande ganho para a Administração na economia de escala, pois não serão tolerados valores acima dos estimados para cada item individualmente, que implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, em uma redução de preços junto à Administração, em consonância com o que dispõe o artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Caberá à contratada, além do fornecimento da mão de obra para a execução das atividades, o cumprimento das seguintes obrigações:**

**Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas contratuais;**

**8.1.** Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;

**8.2.** É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do GDF;

**8.3.** Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento;

**8.4.** Apresentar relatórios dos serviços prestados com fotos e ocorrências dos eventos em no máximo 72 (setenta e duas horas úteis após a realização do evento);

**8.5.** Prestar os serviços e/ou entregar os itens referentes a estrutura do evento como palco, tendas, cadeiras, mesas, box truss, banheiros químicos, equipamentos de som e iluminação entre outros, no prazo máximo de 12 (horas) antes do evento.

**8.6.** Assumir, também a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria;

**8.7.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratual;

**8.8.** Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 02 (duas) horas antes do início do evento;

**8.9.** Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**8.10.** Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

**8.11.** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

**8.12.** Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos, detalhando todos os subitens constantes do Anexo I do Termo de Referência e quantitativos indispensáveis à realização dos mesmos;

**8.13.** Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para montagem dos eventos, com vistas à análise e aprovação final da CONTRATANTE;

**8.14.** Apresentar, no prazo de até 1 (um) dia útil, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação da CONTRATANTE;

**8.15.** Na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do Plano de Execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reenviá-los com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação;

**8.16.** Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

**8.17.** Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades de organização dos eventos em curso;

**8.18.** Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;

**8.19.** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados;

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

- 8.20.** Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 8.21.** Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;
- 8.22.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
- 8.23.** Comunicar ao Gestor do Contrato no local em que está sendo realizado o evento, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.24.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.25.** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 8.26.** Indicar formalmente no mínimo 1 (um) preposto visando a estabelecer contatos com os gestores designados pela CONTRATANTE;
- 8.27.** Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.28.** Comunicar ao Gestor do Contrato no Estado, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;
- 8.29.** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 8.30.** Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados;
- 8.31.** Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- 8.32.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no Plano de Execução aprovado pela CONTRATANTE;
- 8.33.** Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 8.34.** Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos;
- 8.35.** Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;



- 8.36.** Caberá à CONTRATADA manter serviço de limpeza nas localidades onde acontecerão os eventos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.37.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato;
- 8.38.** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- 8.39.** Apresentar Conta Bancária no BRB, para recebimento do pagamento nos termos do Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências conveniadas no contrato;
- 9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa;
- 9.3.** Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de até 01 (um) dia útil, por meio de solicitação formal do executor do contrato;
- 9.4.** Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
- 9.5.** Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos;
- 9.6.** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- 9.7.** Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;
- 9.8.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;
- 9.9.** Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.10.** Providenciar a autorização para o uso de locais que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.11.** Designar 1 (um) gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato no âmbito da SEGETH;
- 9.12.** Atestar a execução do objeto por meio dos gestores especificamente designados;
- 9.13.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo previstos neste Contrato.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**9.14.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à

**9.15.** CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;

**9.16.** Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**9.17.** Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

**9.18.** A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

**9.19.** Os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa dos mesmos, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

**9.20.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.21.** Fica autorizada a subcontratação dos serviços elencados no art. 47 do decreto nº 7.381/2010, bem como as atividades de transporte turístico, guia turístico e locação de veículos (quando houver), alimentação e bebida, devendo a Contratada apresentar, quando solicitado, os



subcontratados junto ao Ministério do Turismo, previstos nas leis nº 8.623/1993 e 11.771/2008, no Decreto Federal nº 7.381/2010 e demais normativos pertinentes.

- ✓ É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da Contratante
- ✓ É vedada a subcontratação do **planejamento, coordenação e supervisão do evento.**

## **DO CANCELAMENTO DOS EVENTOS**

**9.22.** A Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, deverá manter informada a empresa sobre o agendamento dos eventos com antecedência mínima de 1 (um) dia corrido antes do evento;

**9.23.** Caso o evento venha a ser cancelado, a contratada dos serviços deverá ser informada com a maior brevidade possível;

**9.24.** Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01(um) dia útil do seu início, a contratante ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

## **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será promovido de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante apresentação, por parte da contratada, da Nota Fiscal ou Fatura devidamente liquidada até 30 (trinta) dias contados de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, bem como mediante a apresentação das certidões de regularidade.

**10.2.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**10.3.** O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas terem sido conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, bem como após ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores –

**10.4.** SICAF, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento dos tributos;

**10.5.** O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da CONTRATADA junto ao Sistema;

**10.6.** A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no Edital;

**10.7.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**10.8.** A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.9.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.10.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 26.851/06-DF, alterado pelos Decretos nº 26.993/06, nº 27.069/06 e n.º 35.831/2014 no caso de atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa e facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral do Contrato, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I** – Advertência;

**II** - multa nos seguintes percentuais:

**a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

**b)** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

**c)** 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação dos percentuais previstos nas alíneas “a” e “b”;

**d)** 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, recusa



parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

e) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão aplicada com base no inciso III.

**11.2.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **12. DA SUSTENTABILIDADE**

**12.1.** Nos termos da Lei Distrital n.º 4.770 de 22 de fevereiro de 2012 as empresas participantes da licitação, devem comprovar que tem condições de adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento de bens e na execução dos serviços, especialmente:

**12.2.** sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**12.3.** ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**12.4.** não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

**12.5.** estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

**12.6.** funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

**12.7.** sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

**12.8.** possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

**12.9.** possuam certificação de procedência de produtos.

**12.10.** utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

**12.11.** adoção de medidas, equipamentos ou técnicas que:

a) reduzam o consumo de água e energia;

b) eliminem o desperdício de materiais e energia utilizados;

c) reduzam ou eliminem a emissão de ruídos;

**12.12.** fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

- 12.13.** realização de treinamento interno de seus empregados, para redução da produção de resíduos e do consumo de energia elétrica e água, observadas as normas ambientais vigentes;
- 12.14.** observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 12.15.** A comprovação dos critérios quando couber, será feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n°. 10.520, de 2002, do Decreto n°. 3.555, de 2000, e do Decreto n°. 5.450, de 2005.
- 13.2.** Fica proibido o uso de mão de obra infantil nos termos da Lei Distrital n.º 5.061 de 08 de março de 2013.
- 13.3.** Nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12/12/2012, Havendo irregularidades neste instrumento, entre em combate com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060;

**14. DO FORO**

- 14.1.** A resolução de eventuais conflitos será resolvida por uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, nos termos da Lei de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**ENCARTE “A”  
(MODELO DE PROPOSTA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(em papel timbrado da empresa)

ITEM	SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES PROPOSTOS	
					VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mestre de cerimônia c/ experiência comprovada em eventos de grande porte (acima de 500 participantes)	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial – sujeito à aprovação	40		
2	Tradutor simultâneo	Diária 6h da dupla	Disponibilização de DUPLA de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Linguagem Brasileira de Sinais - Libras	2		
3	Taquígrafo	Hora	Responsável pela confecção de Atas Profissional. Ata fornecida em fonte 12 arial ou times, após revisão da contratante.	300		
4	Recepcionista português - uniformizada	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação	400		
5	Recepcionista bilíngue - uniformizada	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação	3		
6	Recepcionista trlíngue - uniformizada	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação	3		
7	Secretária	Diária 8h	Profissional especializado para secretariar e assessorar a dinâmica dos eventos	40		
8	Garçom (valor compatível com o piso da categoria)	Diária 8h	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	200		
9	Apoio para serviços gerais (carregador)	Diária 8h	Pessoa responsável pelo transporte de carga/materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliário em estandes etc	500		

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

10	<b>Operador de equipamentos audiovisuais e som</b>	Diária 8h	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	100		
11	<b>Operador de iluminação</b>	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados em eventos	35		
12	<b>Brigadista</b>	Diária 12h	Profissional uniformizado e devidamente qualificado e habilitado para o exercício da profissão com todos os equipamentos necessários ao exercício da profissão de acordo com as normas em vigor	100		
13	<b>Segurança diurno – uniformizado</b>	Diária 12h	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. – sujeito à aprovação. Valor deverá contemplar custos com alimentação, transporte, seguro (quando necessário), uniforme, impostos, previdência, entre outros	150		
14	<b>Segurança noturno – uniformizado</b>	Diária 12h	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal - sujeito a aprovação	100		
15	<b>Serviço de Receptivo</b>	Diária 8h	Serviço de receptivo em aeroporto ou em locação para evento	8		
16	<b>Serviço de filmagem e edição com profissional técnico</b>	Diária 8h	Serviço de captação de áudio e vídeo com profissional incluso Câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso. Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada DVD as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado e data. Elaboração de trilha sonora	50		
17	<b>Serviço de gravação do evento em áudio</b>	Diária 8h	Com fornecimento em DVD e técnico especializado em gravação de eventos em áudio	70		
18	<b>Serviço de degravação com revisão do texto</b>	Hora	Entrega do trabalho em DVD, DVD RW em até 48hs após cada evento impresso (encadernado com capa dura e espiral)	500		
19	<b>Serviço de fotocópias</b>	Unidade	Em papel tamanho A4 - preto e branco	2.000		
20	<b>Serviço de fotocópia</b>	Unidade	Em papel tamanho A4 - colorido	2.000		
21	<b>Serviço de fotocópia</b>	Unidade	Em papel tamanho A3 - colorido	1.000		
22	<b>Box Truss</b>	Metro Linear	Box Truss (estrutura pesada)	1.000		

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

23	<b>Cabine para tradução simultânea</b>	Unidade/dia	Com isolamento acústico	2		
24	<b>Tenda com bandô e saia lateral</b>	Unidade/dia	Tenda medindo 10m x 10m	200		
25	<b>Tenda com bandô e saia lateral</b>	Unidade/dia	Tenda medindo 6m X 6m	100		
26	<b>Tenda com bandô e saia lateral</b>	Unidade/dia	Tenda medindo 4m X 4m	100		
27	<b>Fundo de palco</b>	m <sup>2</sup>	Fundo de palco em lona impressão em 4 cores, com acabamento em ilhós	500		
28	<b>Torretas cromadas</b>	Unidade	Torretas para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil)	300		
29	<b>Banheiro químico portátil - fibra ou plástico</b>	Unidade	Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna ;constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários	350		
30	<b>Bebedouro</b>	Unidade/dia	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema para resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão 110/220v e suporte para copo descartável	300		
31	<b>DVD Player</b>	Unidade/dia	Compatível com MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R, RW	33		
32	<b>Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Capacidade para atender entre até 1.000 pessoas</b>	Unidade/dia	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 800WRMS; 6 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone	300		
33	<b>Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão</b>	Unidade/dia	rádio e fones para mais de 100 pessoas	3		
34	<b>Fones receptores para tradução simultânea</b>	Unidade/dia	Fones com rádios	3		
35	<b>Acesso à Internet</b>	Unidade/dia	Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou Mini-modem	3		
36	<b>Gerador</b>	Unidade/dia	340 KVA	100		

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

37	Notebook	Unidade/dia	Configuração mínima: Intel Core I-3 ou superior, 4 GB de memória RAM, disco rígido de 1Tb GB, teclado, mouse com ou sem fio, com pad mouse, leitor/gravador de cd/dvd, placa de rede, fax, som, vídeo on board e placa de wireless; Monitor LCD de 14" ou superior; Softwares – Windows 8 e Office 2013 completo, aplicativos ZIPAcrobat Reader, Flash Reader e Power Point, drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas.	100		
38	Impressora	Unidade/dia	Impressora a laser colorida – velocidade acima de 9 ppm (com fornecimento de suprimentos até o final do evento).	10		
39	Fotocopiadora	Unidade/dia	Fotocopiadora com tonner (preto e branco). Velocidade: 55 a 75ppm.	5		
40	Microfone com fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Unidade/dia	Microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9 V)	250		
41	Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Unidade/dia	Microfone sem fio profissional (com bateria 9 V)	350		
42	Microfone auricular	Unidade/dia	Microfone auricular sem fio com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusos	2		
43	Ponteira laser	Unidade/dia	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger 5 pontas / tipo pointer	150		
44	Projeto multimídia	Unidade/dia	Projeto multimídia a partir de 3.000 Ansi Lumens	150		
45	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Unidade/dia	Curto alcance (até 3 km)	10		
46	Tela com tripé	Unidade/dia	Tela 150" (2,25 x 3,00 m)	150		
47	TV 42"	Unidade/dia	Tela de LCD ou LED, entrada para UHF/VHF/CATV. Com selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	10		
48	Bandeiras	Unidade/dia	Bandeiras países/estados/municípios – tamanho 2, 3 e 4 panos	30		
49	Bloco de anotações	Unidade	Bloco de anotação medindo 22,0 cm / 15,5 cm	100		
50	Caneta esferográfica	Unidade	Sem personalização, azul, preta ou vermelha de acordo com a necessidade do evento	1.000		
51	Crachás em papel (credencial)	Unidade	Em papel off-set 180g, prova e impressão, com proteção plástica e cordão, formato 11,5 x 14,0 cm	3.000		
52	Pasta para material impressa	Unidade	Para papel formato A4, impressa em policromia, papel cartão 180g/m <sup>2</sup> , impressão de uma face.	1.000		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

53	Impressão de certificado - A 4	Unidade	Para papel formato A4, impressa em policromia, papel cartão 180g/m2	500		
54	Banner	m <sup>2</sup>	Banner em lona, de 280 a 340gr. Impressão em 4 cores, com acabamento em tubete e corda.	1.000		
55	Serviço de criação e edição de material de divulgação	Diária	Criação de arte para banner, faixa, cartaz, convite, certificado, folder, bloco e crachá e faixa de mesa.	35		
56	Arranjo de flores	Diária	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais.	30		
57	Toalha de mesa	Unidade/Diária	Branca ou colorida, retangular - 4 x 5 metros	100		
58	Aparador reto de ferro com tampo de vidro	Unidade/dia	Aparador retangular, reto, de ferro com tampo de vidro	10		
59	Bancada receptiva – sistema modular de alumínio	Unidade/dia	Bancada receptiva, altura aproximada 1m20cm, em sistema modular de alumínio (cores diversas)	100		
60	Cadeira de plástico PVC	Unidade/dia	Com braços para platéia	10.000		
61	Cadeira de plástico PVC	Unidade/dia	Sem braços para platéia	10.000		
62	Cadeira estofada	Unidade/dia	Com braço, giratória	100		
63	Extintor	Unidade/dia	Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco, ABC) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário	100		
64	Lixeira	Unidade/dia	Lixeira grande com tampa. Capacidade 100 litros	300		
65	Tapete vermelho	m <sup>2</sup>	Tapete vermelho	120		
66	Mesa	Unidade/dia	Reunião para, no mínimo, 4 (quatro) pessoas	300		
67	Praticável com 02 (duas) escadas	m <sup>2</sup>	Ou tablado. Altura mínima 10cm. Forrado. Fino acabamento. Cores diversas	700		
68	Palco com 02 (duas) escadas	m <sup>2</sup>	Altura de mínima 90 cm, forrado com fino acabamento	500		
69	Púlpito	Unidade/dia	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água. 8mm medindo 50x35cm e altura de 1.15cm	100		
70	Alambrados	m2	Fabricados com estrutura em aço galvanizado com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira	7.000		
71	Sofá	Unidade/dia	3 lugares	5		
72	Motoboy	Diária de 8h	Serviços de <i>motoboy</i>	20		
73	Água - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade	Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro)	1.000		
74	Água – (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade	Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis durante todo o evento	500		

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”

Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

75	Fornecimento de Almoço (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade/ Pessoa	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; Sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso. Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light)	500		
76	Café - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade	Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça	500		
77	Coffee Break - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade/Pessoa	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours(10 tipos)	8.200		
78	Coquetel (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade/ Pessoa	Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês	500		
79	Jantar - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade /Pessoa	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; Sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso. Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).coquetel de frutas (sem álcool)	100		
80	Apartamento SINGLE em hotel 4 estrelas; categoria turística	Diária	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	20		
81	Apartamento DUPLO em hotel 4 estrelas; categoria turística	Diária	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	20		
82	Auditório Na área central de Brasília	Diária	Auditório com capacidade mínima para acomodar 500 participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	10		
83	Auditório na área central de Brasília	Diária	Auditório com capacidade mínima para acomodar 1.000 participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes	5		
84	Auditório na área central de Brasília	Diária	Auditório com capacidade mínima para acomodar 2.000 participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes	5		

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

85	Apoio para serviços gerais (Limpeza)	Diária 8h	Profissional, uniformizado capacitado para realização de serviço de limpeza, incluindo: panos de chão, aspirador, vassouras, baskldes, papel higiênico, sabonete cremoso, papel toalha, álcool em gel, desinfetante para as mãos, protetor de assento descartáveis, sacos de lixo e demais produtos necessários à conservação do ambiente	200		
86	Coordenador de eventos	Diária 8h	Profissional devidamente qualificada para coordenar os preparativos do evento demandado	43		
87	Fotógrafo profissional para cobertura de evento	Diária 8h	Profissional devidamente capacitado para realizar fotos dos eventos demandados com equipamento completo já incluído custos com deslocamento e alimentação	5		
88	Cerimonialista	Diária 8h	Profissional responsável pela organização e bom andamento do cerimonial bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação de mesa diretora, preparação de nominatas, roteiros, textos entre outros com a supervisão da contratante - sujeito à aprovação	5		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

**OBS: Inclusão na Proposta das seguintes informações:**

- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da SEGETH/DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Razão social, endereço completo, telefone/fax, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_ ( valor por extenso )

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”

Folha n°:

Proc. n° : 390.000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4 \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- carimbo padronizado de CNPJ -

---

Assinatura do responsável pela empresa

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**Encarte “B”**  
**Estimativa de Preços**  
**(Valores Máximos Admitidos)**

ITEM	SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS	
					VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mestre de cerimônia c/ experiência comprovada em eventos de grande porte (acima de 500 participantes)	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial – sujeito à aprovação	40	699,68	27.987,20
2	Tradutor simultâneo	Diária 6h da dupla	Disponibilização de DUPLA de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Linguagem Brasileira de Sinais - Libras	2	809,00	1.618,00
3	Taquígrafo	Hora	Responsável pela confecção de Atas Profissional. Ata fornecida em fonte 12 arial ou times, após revisão da contratante.	300	100,00	30.000,00
4	Recepcionista português - uniformizada	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação	400	148,00	59.200,00
5	Recepcionista bilíngue - uniformizada	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação	3	155,00	465,00
6	Recepcionista trilingue - uniformizada	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito à aprovação	3	150,50	451,50
7	Secretária	Diária 8h	Profissional especializado para secretariar e assessorar a dinâmica dos eventos	40	180,00	7.200,00
8	Garçom (valor compatível com o piso da categoria)	Diária 8h	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes	200	71,67	14.333,33
9	Apoio para serviços gerais (carregador)	Diária 8h	Pessoa responsável pelo transporte de carga/materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliário em estandes etc	500	72,00	36.000,00
10	Operador de equipamentos audiovisuais e som	Diária 8h	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	100	180,00	18.000,00
11	Operador de iluminação	Diária 8h	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados em eventos	35	79,17	2.770,83

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

12	<b>Brigadista</b>	Diária 12h	Profissional uniformizado e devidamente qualificado e habilitado para o exercício da profissão com todos os equipamentos necessários ao exercício da profissão de acordo com as normas em vigor	<b>100</b>	120,00	12.000,00
13	<b>Segurança diurno – uniformizado</b>	Diária 12h	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. – sujeito à aprovação. Valor deverá contemplar custos com alimentação, transporte, seguro (quando necessário), uniforme, impostos, previdência, entre outros	<b>150</b>	146,67	22.000,00
14	<b>Segurança noturno – uniformizado</b>	Diária 12h	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal - sujeito a aprovação	<b>100</b>	158,33	15.833,33
15	<b>Serviço de Receptivo</b>	Diária 8h	Serviço de receptivo em aeroporto ou em locação para evento	<b>8</b>	150,00	1.200,00
16	<b>Serviço de filmagem e edição com profissional técnico</b>	Diária 8h	Serviço de captação de áudio e vídeo com profissional incluso Câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso. Entrega do produto final com a matriz em Betacam e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado. Identificar em cada DVD as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado e data. Elaboração de trilha sonora	<b>50</b>	400,00	20.000,00
17	<b>Serviço de gravação do evento em áudio</b>	Diária 8h	Com fornecimento em DVD e técnico especializado em gravação de eventos em áudio	<b>70</b>	65,00	4.550,00
18	<b>Serviço de degravação com revisão do texto</b>	Hora	Entrega do trabalho em DVD, DVD RW em até 48hs após cada evento impresso (encadernado com capa dura e espiral)	<b>500</b>	135,00	67.500,00
19	<b>Serviço de fotocópias</b>	Unidade	Em papel tamanho A4 - preto e branco	<b>2.000</b>	0,22	440,00
20	<b>Serviço de fotocópia</b>	Unidade	Em papel tamanho A4 - colorido	<b>2.000</b>	0,38	750,00
21	<b>Serviço de fotocópia</b>	Unidade	Em papel tamanho A3 - colorido	<b>1.000</b>	0,50	500,00
22	<b>Box Truss</b>	Metro Linear	Box Truss (estrutura pesada)	<b>1.000</b>	48,75	48.750,00
23	<b>Cabine para tradução simultânea</b>	Unidade/dia	Com isolamento acústico	<b>2</b>	100,00	200,00
24	<b>Tenda com bandô e saia lateral</b>	Unidade/dia	Tenda medindo 10m x 10m	<b>200</b>	600,00	120.000,00

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

25	Tenda com bandô e saia lateral	Unidade/dia	Tenda medindo 6m X 6m	100	550,00	55.000,00
26	Tenda com bandô e saia lateral	Unidade/dia	Tenda medindo 4m X 4m	100	440,00	44.000,00
27	Fundo de palco	m <sup>2</sup>	Fundo de palco em lona impressão em 4 cores, com acabamento em ilhós	500	35,00	17.500,00
28	Torretas cromadas	Unidade	Torretas para isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil)	300	42,00	12.600,00
29	Banheiro químico portátil - fibra ou plástico	Unidade	Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna ;constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques etemperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários	350	121,42	42.495,83
30	Bebedouro	Unidade/dia	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema para resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão 110/220v e suporte para copo descartável	300	21,00	6.300,00
31	DVD Player	Unidade/dia	Compatível com MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R, RW	33	11,50	379,50
32	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado. Capacidade para atender entre até 1.000 pessoas	Unidade/dia	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 800WRMS; 6 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone	300	975,00	292.500,00
33	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Unidade/dia	rádio e fones para mais de 100 pessoas	3	1.000,00	3.000,00
34	Fones receptores para tradução simultânea	Unidade/dia	Fones com rádios	3	10,00	30,00
35	Acesso à Internet	Unidade/dia	Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou Mini-modem	3	65,00	195,00
36	Gerador	Unidade/dia	340 KVA	100	800,00	80.000,00
37	Notebook	Unidade/dia	Configuração mínima: Intel Core I-3 ou superior, 4 GB de memória RAM, disco rígido de 1Tb GB, teclado, mouse com ou sem fio, com pad mouse, leitor/gravador de cd/dvd, placa de rede, fax, som, vídeo on board e placa de wireless; Monitor LCD de 14" ou superior; Softwares – Windows 8 e Office 2013 completo, aplicativos ZIPAcrobat Reader, Flash Reader e Power Point, drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para	100	83,33	8.333,33

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

			reinstalação em caso de problemas.			
38	Impressora	Unidade/dia	Impressora a laser colorida – velocidade acima de 9 ppm (com fornecimento de suprimentos até o final do evento).	10	62,50	625,00
39	Fotocopiadora	Unidade/dia	Fotocopiadora com tonner (preto e branco). Velocidade: 55 a 75ppm.	5	95,00	475,00
40	Microfone com fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Unidade/dia	Microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9 V)	250	23,27	5.816,67
41	Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Unidade/dia	Microfone sem fio profissional (com bateria 9 V)	350	22,50	7.875,00
42	Microfone auricular	Unidade/dia	Microfone auricular sem fio com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusos	2	30,00	60,00
43	Ponteira laser	Unidade/dia	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger 5 pontas / tipo pointer	150	5,00	750,00
44	Projeto multimídia	Unidade/dia	Projeto multimídia a partir de 3.000 Ansi Lumens	150	100,00	15.000,00
45	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Unidade/dia	Curto alcance (até 3 km)	10	17,00	170,00
46	Tela com tripé	Unidade/dia	Tela 150" (2,25 x 3,00 m)	150	57,33	8.600,00
47	TV 42"	Unidade/dia	Tela de LCD ou LED, entrada para UHF/VHF/CATV. Com selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	10	45,00	450,00
48	Bandeiras	Unidade/dia	Bandeiras países/estados/municípios – tamanho 2, 3 e 4 panos	30	35,00	1.050,00
49	Bloco de anotações	Unidade	Bloco de anotação medindo 22,0 cm / 15,5 cm	100	1,10	110,00
50	Caneta esferográfica	Unidade	Sem personalização, azul, preta ou vermelha de acordo com a necessidade do evento	1.000	1,20	1.200,00
51	Crachás em papel (credencial)	Unidade	Em papel off-set 180g, prova e impressão, com proteção plástica e cordão, formato 11,5 x 14,0 cm	3.000	1,68	5.025,00
52	Pasta para material impressa	Unidade	Para papel formato A4, impressa em policromia, papel cartão 180g/m <sup>2</sup> , impressão de uma face.	1.000	2,00	2.000,00
53	Impressão de certificado - A 4	Unidade	Para papel formato A4, impressa em policromia, papel cartão 180g/m <sup>2</sup>	500	1,90	950,00



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

54	Banner	m <sup>2</sup>	Banner em lona, de 280 a 340gr. Impressão em 4 cores, com acabamento em tubete e corda.	1.000	30,25	30.250,00
55	Serviço de criação e edição de material de divulgação	Diária	Criação de arte para banner, faixa, cartaz, convite, certificado, folder, bloco e crachá e faixa de mesa.	35	225,00	7.875,00
56	Arranjo de flores	Diária	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais.	30	150,00	4.500,00
57	Toalha de mesa	Unidade/Diária	Branca ou colorida, retangular - 4 x 5 metros	100	15,25	1.525,00
58	Aparador reto de ferro com tampo de vidro	Unidade/dia	Aparador retangular, reto, de ferro com tampo de vidro	10	196,67	1.966,67
59	Bancada receptiva – sistema modular de alumínio	Unidade/dia	Bancada receptiva, altura aproximada 1m20cm, em sistema modular de alumínio (cores diversas)	100	50,00	5.000,00
60	Cadeira de plástico PVC	Unidade/dia	Com braços para platéia	10.000	3,68	36.750,00
61	Cadeira de plástico PVC	Unidade/dia	Sem braços para platéia	10.000	3,03	30.250,00
62	Cadeira estofada	Unidade/dia	Com braço, giratória	100	9,00	900,00
63	Extintor	Unidade/dia	Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO <sub>2</sub> , água ou pó químico seco, ABC) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário	100	12,50	1.250,00
64	Lixeira	Unidade/dia	Lixeira grande com tampa. Capacidade 100 litros	300	6,50	1.950,00
65	Tapete vermelho	m <sup>2</sup>	Tapete vermelho	120	12,00	1.440,00
66	Mesa	Unidade/dia	Reunião para, no mínimo, 4 (quatro) pessoas	300	30,00	9.000,00
67	Praticável com 02 (duas) escadas	m <sup>2</sup>	Ou tablado. Altura mínima 10cm. Forrado. Fino acabamento. Cores diversas	700	20,00	14.000,00
68	Palco com 02 (duas) escadas	m <sup>2</sup>	Altura de mínima 90 cm, forrado com fino acabamento	500	30,00	15.000,00
69	Púlpito	Unidade/dia	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água. 8mm medindo 50x35cm e altura de 1.15cm	100	47,50	4.750,00
70	Alambrados	m <sup>2</sup>	Fabricados com estrutura em aço galvanizado com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira	7.000	15,00	105.000,00
71	Sofá	Unidade/dia	3 lugares	5	57,50	287,50
72	Motoboy	Diária de 8h	Serviços de <i>motoboy</i>	20	67,50	1.350,00
73	Água - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade	Disponibilização de água em garrafa de 500 ml (servido em copo de vidro)	1.000	2,25	2.250,00
74	Água – (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade	Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis durante todo o evento	500	15,21	7.606,25

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

75	Fornecimento de Almoço (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade/ Pessoa	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; Sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso. Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light)	500	36,00	18.000,00
76	Café - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade	Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xícaras de louça	500	14,88	7.437,50
77	Coffee Break - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade/Pessoa	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours(10 tipos)	8.200	26,50	217.300,00
78	Coquetel (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade/ Pessoa	Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light), coquetel de frutas (sem álcool); salgados (10 tipos) e doces (03 tipos); canapés; pães e patês	500	32,50	16.250,00
79	Jantar - (fora do ambiente hoteleiro)	Unidade /Pessoa	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; Sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso. Suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).coquetel de frutas (sem álcool)	100	35,00	3.500,00
80	Apartamento SINGLE em hotel 4 estrelas; categoria turística	Diária	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	20	355,74	7.114,83
81	Apartamento DUPLO em hotel 4 estrelas; categoria turística	Diária	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	20	385,29	7.705,71
82	Auditório Na área central de Brasília	Diária	Auditório com capacidade mínima para acomodar 500 participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes.	10	3.775,00	37.750,00
83	Auditório na área central de Brasília	Diária	Auditório com capacidade mínima para acomodar 1.000 participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes	5	4.666,67	23.333,33
84	Auditório na área central de Brasília	Diária	Auditório com capacidade mínima para acomodar 2.000 participantes com cadeiras em formato auditório (cadeiras inclusas), com ar condicionado dimensionado para a quantidade de participantes	5	6.000,00	30.000,00



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

85	<b>Apoio para serviços gerais (Limpeza)</b>	Diária 8h	Profissional, uniformizado capacitado para realização de serviço de limpeza, incluindo: panos de chão, aspirador, vassouras, baskldes, papel higiênico, sabonete cremoso, papel toalha, álcool em gel, desinfetante para as mãos, protetor de assento descartáveis, sacos de lixo e demais produtos necessários à conservação do ambiente	<b>200</b>	118,75	23.750,00
86	<b>Coordenador de eventos</b>	Diária 8h	Profissional devidamente qualificada para coordenar os preparativos do evento demandado	<b>43</b>	335,00	14.405,00
87	<b>Fotógrafo profissional para cobertura de evento</b>	Diária 8h	Profissional devidamente capacitado para realizar fotos dos eventos demandados com equipamento completo já incluído custos com deslocamento e alimentação	<b>5</b>	400,00	2.000,00
88	<b>Cerimonialista</b>	Diária 8h	Profissional responsável pela organização e bom andamento do cerimonial bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação de mesa diretora, preparação de nominatas, roteiros, textos entre outros com a supervisão da contratante - sujeito à aprovação	<b>5</b>	420,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>1.817.786,33</b>

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”

Folha n°:

Proc. n° : 390.000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-SEGETH**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**                      **FONE/FAX:**

Declaro, sob as penas da **Lei Federal nº 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2015, instaurado pelo Processo de nº **390.000.211/2015 – SEGETH/DF**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012**, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais** caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I, da **Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**Data**

**Assinatura:**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 – Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-SEGETH

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do **Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005**, adotado no âmbito do DF através do **Decreto nº 25.966, de 23/06/2005**. Declara ainda, que constam inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à SEGETH, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: **, SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Setor Comercial Sul, Comissão Permanente de Licitações – 3º andar – CEP 70.306-918 – Brasília/DF.**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Observações:** Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no “Comprasnet”, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha n°:

Proc. n° : 390.000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-SEGETH**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°.....e o CPF n°....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, em especial quanto ao seu **art. 3º**, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **art. 42 a 49** da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no **§4º do art. 3º** da citada Lei Complementar.

---

Representante Legal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-SEGETH**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ref.: (identificação da licitação) ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega **menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de dezesseis anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Folha n°:

Proc. n° : 390.000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4 \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-SEGETH**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal, o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2015 da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



**A N E X O VII**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-SEGETH**

**Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_**

**Processo nº 390.000.211/2015.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CGC nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a Contratação, pelo critério de Menor Preço por Lote Único, de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios de 2015 e 2016, consoante especifica o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

**Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Folha n°:

Proc. n° : 390. 000.211/2015

Rubrica/Mat.: 174.601-4 \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

**Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

**Cláusula Sétima – Do Pagamento**

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência**

O contrato terá vigência somente de 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**Cláusula Nona – Das garantias**

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante do Edital.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone/Fax(s): (61) 3214-4131

“Brasília – patrimônio da humanidade”



### **Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal**

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - A contratada fica obrigada a comprovar mensalmente, junto ao gestor responsável pelo repasse de recurso público, a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados.

11.6 – A contratada deverá apresentar ao contratante:

I - quantidade de empregados no quadro permanente, detalhada por categoria do Código Brasileiro de Ocupações;

II - quantidade de demissões de funcionários ocorridas no mês anterior ao encaminhamento dos documentos comprobatórios, detalhando-se o número de demissões com justa causa e de demissões sem justa causa;

III - quantidade de ações trabalhistas em tramitação contra a empresa.

### **Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual**

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

### **Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

#### **13.1 - Das Espécies**

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006, 27.069/2006, de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014 :**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

b) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **13.2 - Da Advertência**

13.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DF, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

### **13.3 - Da Multa**

13.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.



13.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **13.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **13.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

#### **13.4 - Da Suspensão**

13.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DF, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DF, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

### **13.5 - Da Declaração de Inidoneidade**

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao



Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13.6 - Das Demais Penalidades**

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DF, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

### **13.7 - Do Direito de Defesa**

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio **www.comprasnet.gov.br**;

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13.8 - Do Assentamento em Registros**

8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.



### **13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

### **13.10 – Disposições Complementares**

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

### **Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido em comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no **art. 78 da Lei nº 8.666/93**, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### **Cláusula Décima Sétima – Do Executor**

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Comissão Permanente de Licitações**

---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 –SEGETH/DF

---

**Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Nona – Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Testemunhas: 01. -----

02. -----